

PUBLICADO

Extrema, 14 / 06 / 22

LEI N.º. 4.598

DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dá denominação à logradouro público e dá outras providências.”

(Autor: Vereador Dr. Lucio Mauro Chiaperini)

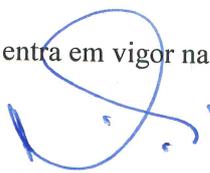
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Juvenal Gomes de Oliveira Filho”, a antiga Rua 6 que se inicia na Estrada Municipal Vereador Lamartine José de Oliveira, até a Rua 5 conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e providenciará as devidas comunicações aos órgãos competentes no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, em busca aos arquivos desta Municipalidade, via Cadastro Técnico Imobiliário Municipal desta Prefeitura, não foi encontrada duplicidade no logradouro público: Rua Juvenal Gomes de Oliveira Filho.

Sem mais.

Extrema, 01 de Junho de 2022.

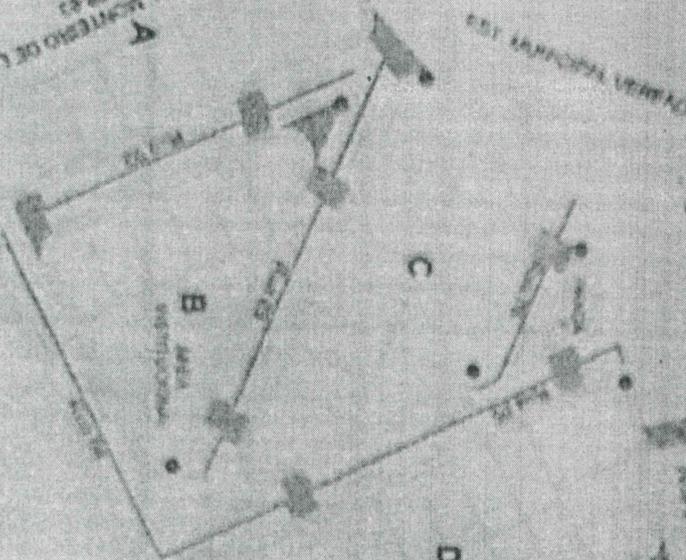


Gabriele Machado Freitas de Moraes
Núcleo de Geoinformação
Prefeitura Municipal de Extrema



SA DANIEL MORENO DE LIMA
CPL 123 841 123 43

SA DANIEL MORENO DE LIMA
CPL 123 841 123 43

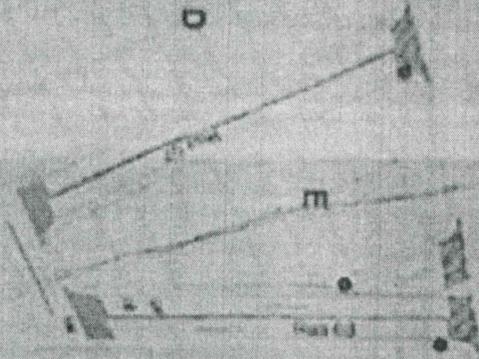


ÁREA RESERVADA

ÁREA RESERVADA

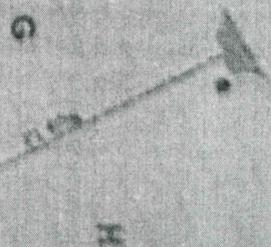
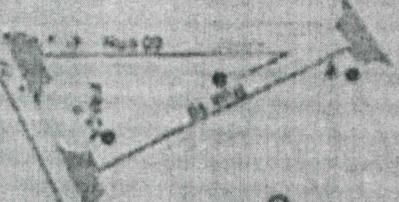
OLIMPIO RESUMO
SINALIZAÇÃO VERTICAL
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

16 UNL
768 M²



ÁREA RESERVADA

SA DANIEL MORENO DE LIMA
CPL 123 841 123 43



Rua 09

PRACA II

LIMA

RUA